

LEI Nº 3.317 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial, destinado a atender despesas com a contrapartida de projeto para construção de habitações populares e dá outras providências.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2003, um Crédito Especial no valor de R\$-14.000,00 (quatorze mil reais), para atender despesas com a contrapartida de projeto para construção de habitações populares com a seguinte classificação funcional e econômica:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

09.05-SETOR DE CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS UNIFAMILIAR

16-HABITAÇÃO

16482-HABITAÇÃO URBANA

1648200059-POLÍTICA HABITACIONAL

16482000591.017 - PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$-14.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$-14.000,00

OBJETIVO: "Garantir a contrapartida de projeto de construção de habitações populares-residência unifamiliar padrão em materiais mistos, Programa Morar Melhor, na sede do Município."

Art. 2º - A abertura do Crédito Especial referido no artigo anterior, será coberto em igual valor pelas seguintes reduções orçamentárias e elementos de despesa:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

11.03-SETOR DE TURISMO, COMÉRCIO E SERVIÇOS

23691000962.091 – APOIO A MICRO E PEQUENA EMPRESA

3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....R\$-7.000,00

3.3.90.39.99.00.00 – Demais Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$-7.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....R\$-14.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 29 de dezembro de 2003.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.